



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Diretoria de Ensino
Docentes Mecânica

Rua Itamarati - CEP 32677-564 - Betim - MG
3135976360 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 46/2025

"Dispõe sobre o processo para a Seleção de um servidor para participar da certificação de Facilitadores na Metodologia Lego Serious Play (LSP) pela Association of Master Training conforme previsto no projeto APQ-06801-24 aprovado na chamada 18/2024 da Fapemig"

O COORDENADOR DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO DO IFMG CAMPUS BETIM, DENOMINADO BETIMTECH, RESOLVE tornar público e estabelecer normas para o Processo Seletivo destinado à seleção de um servidor do Instituto Federal de Minas Gerais campus Betim para participar da capacitação de Facilitadores na Metodologia Lego Serious Play (LSP), conforme o disposto no presente Edital, considerando:

Art. 218 e 219 da Constituição Federal de 1988, que impôs ao Estado a promoção e o incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, a constituição determina que à pesquisa científica seja conferido tratamento prioritário e que a pesquisa tecnológica se volte, preponderantemente, para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, reconhecendo a imprescindibilidade da pesquisa científica para a evolução da ciência e o progresso científico como essencial para o desenvolvimento econômico do país e bem estar social.

Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Decreto 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril

de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

Resolução nº 23 do IFMG de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a aprovação da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Resolução nº 50 do IFMG de 25 de julho de 2024 - Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento do Ambiente de Inovação do IFMG

Resolução nº 23 do IFMG de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento das Relações entre o Instituto Federal de Minas Gerais e as suas Fundações de Apoio e revoga a Resolução nº 15 de 03 de maio de 2018.

Portaria nº 19 da SETEC, de 12 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Edital FAPEMIG 018/2024 - Propõe estimular a inovação e o empreendedorismo universitário por meio da criação ou consolidação de Centros de Inovação e Empreendedorismo Universitário - CIEU em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTMG e nas Instituições de Ensino Superior - IES localizadas no estado mineiro.

Deliberação 144, 146 e 198 do Conselho Curador da FAPEMIG - Instituí a Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI a ser implementada no âmbito dos projetos financiados pela FAPEMIG, contemplando 7 (sete) diferentes níveis.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Será selecionado um servidor efetivo do campus Betim do IFMG.

1.2. Compete à coordenação do projeto APQ 06801-24 aprovado na chamada 18/2024 da Fapemig, denominado de coordenador do projeto, orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção do bolsista.

1.3. Compete ao coordenador do projeto orientar o servidor durante toda a fase de realização dos workshops.

1.4. Cabe ao coordenador do projeto e ao servidor incluir a marca da BetimTech, do IFMG e da Fapemig em todos os materiais de divulgação dos workshops.

1.5. A realização dos workshops previstos no projeto APQ-06801-24 aprovado na chamada 18/2024 da Fapemig deverão ser ministrados pelo servidor selecionado até agosto de 2028.

2. DO OBJETIVO

2.1. Objetivo geral

Selecionar 1 (um) servidor efetivo do campus Betim do IFMG para participar da

certificação de Facilitadores na Metodologia Lego Serious Play (LSP) pela Association of Master Training conforme previsto no projeto APQ-06801-24 aprovado na chamada 18/2024 da Fapemig.

2.2. Objetivos específicos

- 2.2.1. Fomentar a certificação de 1 (um) servidor na metodologia LSP;
- 2.2.2. Fomentar a realização de workshops usando a Metodologia LSP no campus Betim do IFMG;
- 2.2.3. Possibilitar que sejam realizados workshops de LSP com até 36 participantes no campus Betim do IFMG;
- 2.2.4. Fomentar a aquisição dos kit’s Lego exclusivos para o LSP;
- 2.2.5. Capacitar 120 pessoas por meio da metodologia LSP nos anos de 2026 e 2027.

3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O orçamento previsto para a certificação de um servidor está prevista no projeto FAPEMIG APQ-06801-24.
- 3.2. Será disponibilizado o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para o pagamento da certificação, R\$12.000,00 (doze mil reais) para a aquisição dos kit’s Lego Education e o valor de até R\$4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de diárias e passagens.

4. CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do edital está detalhado na tabela 1.

Tabela 1: Cronograma do edital

Cronograma	Prazos	Local	Observação
Publicação da chamada pública	19/01/2026	Site do campus Betim e por e-mail	
Inscrições	19/01/2026 a 30/01/2026	Formulário google	https://forms.gle/zU9j5ZZpvgBnZLBM9
Análise dos documentos	02/02/2026 a 04/02/2026	-	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.
Resultado preliminar do edital	05/02/2026	Site do campus Betim	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos
Período de recurso do resultado preliminar do edital	24 horas após a publicação do resultado parcial	Email do coordenador do projeto	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos

Resultado final do edital	09/02/2026	Site do campus Betim	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos
Data da capacitação	27 a 30 de abril de 2026	São Paulo	

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SERVIDOR APROVADO

5.1. São requisitos para a participação do edital:

5.1.1. Ser servidor efetivo do campus Betim do IFMG.

5.1.2. Não estar afastado para capacitação, nem solicitar afastamento até a realização da capacitação para 120 pessoas utilizando a metodologia LSP.

5.1.3. Ter disponibilidade para realizar o curso de certificação da metodologia Lego Serious Play, que tem a previsão de ser realizado em São Paulo, que será nos dias 27 a 30 de abril de 2026, com duração de 4 dias, das 8 às 20h.

a) A data e local de realização do curso podem ser alterados pela empresa que ministrará o curso.

5.2. São compromissos assumidos pelo servidor aprovado neste edital:

5.2.1. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo servidor com o Lego Serious Play.

5.2.2. Realizar, até agosto de 2028, workshops utilizando a metodologia Lego Serious Play para pelo menos 120 pessoas.

a) Os workshops podem ser ofertados tanto para a comunidade interna quanto para a comunidade externa do campus Betim do IFMG

b) O servidor deverá realizar registros dos workshops por meio de imagens e lista de presenças

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online por meio do preenchimento do Google Formulários disponibilizado no link <https://forms.gle/zU9j5ZZpvgBnZLBM9>

6.2. A inscrição consiste no preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. Nome completo.

6.2.2. E-mail para contato.

6.2.3. Telefone.

6.2.4. CPF.

6.2.5. Documentação comprobatória devidamente numerada.

6.3. O preenchimento de todos os campos e o envio dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. O candidato receberá no seu e-mail a cópia da sua inscrição e poderá atualizá-la até a data final prevista no cronograma.

6.5. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato "PDF" em um único arquivo e não podem ser superiores a 10.000 KB.

6.6. A ausência de qualquer documentação implicará na eliminação do candidato.

6.7. A comissão não se responsabiliza por arquivos corrompidos, que, por algum motivo, não abrem.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção terá etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, que será a análise do currículo e documentações comprobatórias enviadas pelo candidato.

7.2. A análise do currículo será realizada conforme o Barema apresentado na Tabela 2. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Tabela 2: Barema de avaliação curricular

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima
Capacitação na área de empreendedorismo, inovação e gestão.	Certificado de conclusão do curso (carga horária mínima de 10h) realizados nos últimos 5 anos	1 ponto por curso	10 pontos
Experiência em metodologias ativas (PBL, Design Thinking, Comunicação não violenta, TBL, etc.)	Declarações de participação em cursos (carga horária mínima de 10h), projetos ou disciplinas nos últimos 5 anos	4 pontos por curso, projeto ou disciplina	20 pontos

Experiência em eventos de ideação	Certificado de participação e/ou organização de eventos de ideação (Serão aceitos apenas os seguintes eventos: Bootcamp, Startup weekend, Hackathon) nos últimos 5 anos	5 pontos por evento	15 pontos
Experiências profissionais ou acadêmicas em atividades de inovação e empreendedorismo nos últimos 5 anos (Orientação de equipes em competições, disciplinas lecionadas, cursos ministrados)	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho. (Obrigatório apresentar a data de início e fim da atividade)	2,5 pontos por semestre inteiro	10 pontos
Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo nos últimos 5 anos	Certificado de Participação	1,0 ponto por evento	5 pontos
Participação em curso com carga horária mínima de 10 horas ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto (Scrum, kanban, etc) nos últimos 5 anos	Certificado do curso	5 ponto por curso	10 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			70

7.2.1. Não serão considerados os documentos enviados após o prazo estabelecido no item 4.

7.3. Cada comprovante poderá pontuar em apenas um dos requisitos.

7.4. Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;

b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;

c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.5. O currículo será analisado por banca examinadora, constituída por servidores do IFMG campus Betim.

7.6. A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das pontuações obtidas no barema apresentado na Tabela 2

7.7. Os candidatos que obtiverem nota total inferior a 40% do total serão eliminados do processo seletivo.

7.8. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade.

b) Mais tempo como servidor do IFMG

8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no dia 09/02/2026 no sítio institucional – IFMG.

8.2. Os resultados finais desta chamada são os seguintes:

a) CLASSIFICADO e APROVADO: Candidato que foi classificados e fará a capacitação.

b) CLASSIFICADO e NÃO APROVADO: Candidatos que foram classificados e que ficarão no cadastro de reserva.

c) NÃO CLASSIFICADO: Candidatos que foram eliminados do processo seletivo, não fazendo parte do cadastro de reserva.

8.3. Os candidatos CLASSIFICADOS poderão ser convidados a assumir a capacitação, em caso de desistência dos candidatos melhores classificados.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao coordenador do projeto no email norimar.verticchio@ifmg.edu.br.

9.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.3. Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

10.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o servidor conhece as exigências do

presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

10.5. Ficará reservado ao coordenador do projeto solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas.

10.6. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no edital.

10.7. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornece documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidades na aplicação da Lei. A impugnação deverá ser encaminhada ao coordenador do projeto por e-mail em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para as inscrições, cabendo ao coordenador do projeto julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital após o prazo estabelecido.

10.8.1. Aquele que, tendo aceitado sem objeção os termos deste Edital, não poderá apontar, posteriormente ao prazo definido no caput, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua manifestação não terá efeito.

10.9. O resultado parcial será homologado pelo coordenador do projeto.

10.10. O resultado final será homologado pelo coordenador do projeto

10.11. Maiores informações pelo e-mail norimar.verticchio@ifmg.edu.br

Betim, 16 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Norimar de Melo Verticchio, Professor**, em 19/01/2026, às 13:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2587031** e o código CRC **6244AB37**.

23792.001790/2025-33	2587031v1
----------------------	-----------